

## FUNDAÇÃO GUIMARÃEDUQUE

EDITAL Nº 024/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROJETO QUALIFICA MAIS – ENERGIFE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- a. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do Bolsa Formação - UFERSA.
- b. O processo de que trata o presente edital visa à seleção de candidatos(as), para cadastro de reserva e para convocação, de acordo com a necessidade, com o perfil definido pelos parâmetros da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012; do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- c. Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas por este certame.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1 São oferecidas as vagas constantes conforme o Anexo I deste Edital;
- 2.2 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e critérios especificados a seguir:
  - a. Servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal, ou de outra rede pública, que possua a qualificação exigida conforme requisitos do Anexo II;
  - b. Profissionais não pertencentes ao quadro de servidores públicos, que possuam a qualificação exigida conforme requisitos do Anexo II.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

##### 3.1 Ao PROFESSOR FORMADOR cabe:

- i. Cumprir a carga horária estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da remuneração, desligamento do Programa e/ou ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do QUALIFICA MAIS – ENERGIFE UFERSA;
- ii. Participar quando convocado pela Coordenação Geral de reunião presencialmente ou via videoconferência, a depender da orientação prévia da Coordenação;
- iii. Em caso de servidor público, o bolsista deve apresentar autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição para iniciar as atividades;
- iv. Confeccionar plano de curso e enviar ao supervisor para análise;
- v. Ministras aulas presenciais, de acordo com dias e horários estabelecidos pela coordenação geral e adjunta;

- vi. Adequar a didática a necessidades específicas do público-alvo;
- vii. Recolher lista de frequência diária e encaminhar ao supervisor para arquivamento;
- viii. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- ix. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- x. Promover atividade de culminância para o fim do curso (sugestão de portfólio);
- xi. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela coordenação geral e adjunta;
- xii. Zelar pelo espaço físico e equipamentos utilizados durante as aulas.

### 3.2 Ao PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, cabe:

- i. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da remuneração, desligamento do Programa e/ou ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Programa Qualifica Mais – Energife UFERSA;
- ii. Atender chamadas telefônicas, responder e escrever e-mails, ofícios, memorandos, bem como outros gêneros típicos de escritório;
- iii. Recepcionar o público em geral;
- iv. Realizar o arquivamento de documentos;
- v. Em caso de ser servidor público, o bolsista deve apresentar autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição para iniciar as atividades;
- vi. Manter atualizados a lista de contatos do Programa Qualifica Mais – Energife UFERSA;
- vii. Utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, copiadoras, computadores e sistemas (SISTEC, SIGAA, entre outros);
- viii. Elaborar e modificar documentos e planilhas em geral;
- ix. Participar nas reuniões propostas pela Coordenação Geral do Programa Qualifica Mais – Energife UFERSA;
- x. Realizar atividades administrativas e de secretaria determinadas pela Coordenação Geral;
- xi. Desenvolver as atividades de registro, controle e acompanhamento dos cursos;
- xii. Outras atividades solicitadas pela Coordenação Geral.

### 3.3 Ao ORIENTADOR PEDAGÓGICO, cabe:

- i. Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- ii. Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio-profissional;
- iii. Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- iv. Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- v. Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- vi. Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3.4 Ao TÉCNICO DE LABORATÓRIO, cabe:

- i. Auxiliar os Professores Formadores e Alunos nas práticas laboratoriais;
- ii. Auxiliar na elaboração de aulas práticas;
- iii. Verificar o correto manuseio dos equipamentos por parte dos alunos;
- iv. Zelar pelos equipamentos dos laboratórios;
- v. Realizar, sempre que necessário, a manutenção dos equipamentos;
- vi. Preparar com antecedência as práticas, bem como o correto armazenamento dos componentes/equipamentos utilizados;
- vii. Instruir os discentes acerca das práticas realizadas.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- a. A inscrição do candidato será gratuita e realizada no período compreendido entre 18h01m de **17 de julho de 2023 até às 23h59m de 24 de julho de 2023**.
- b. As inscrições serão online, através formulário disponível no link: <https://forms.gle/mbpHSsTbmKCC831e8>
- c. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos no item 5 para a função a ser exercida descrita neste edital, bem como dos seus respectivos anexos.
- d. O candidato deverá preencher o formulário DO ANEXO II para realizar sua inscrição, anexando nos campos disponíveis as comprovações documentais em formato PDF. As documentações solicitadas no ato da inscrição online são:
  - i. Cópia de comprovação de escolaridade: Graduação e/ou Pós Graduação (especialização, mestrado e doutorado) conforme cada perfil da vaga concorrida;
  - ii. Experiência profissional para a função de professor: comprovação de tempo de serviço na área de atuação (todas as comprovações deverão ser digitalizadas em um mesmo arquivo PDF);
  - iii. Número da Identidade e CPF, (apenas necessário apresentar no ato da convocação para apresentar documentações).
- e. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - i. Não apresentar as devidas comprovações da documentação solicitada na inscrição on-line ou em fase posterior quando porventura for solicitado;
  - ii. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - iii. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - iv. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - v. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
  - vi. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- f. Cada candidato só poderá concorrer a 1 (uma) vaga;
- g. Havendo mais de uma inscrição no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas;
- h. Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentações presencialmente ou posteriormente ao envio de formulário on-line;
- i. O(a) candidato(a), ao se inscrever, automaticamente declarará serem verdadeiras as informações preenchidas no ato da inscrição;
- j. O(a) candidato(a) deverá manter-se atento aos documentos que serão passíveis de

pontuação (conforme Anexo II). Os documentos que não forem objetos de pontuação serão descartados pela Comissão Avaliadora.

## 5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a. Cumprir todos os requisitos do edital e submeter à inscrição on-line por e-mail, anexando todos os documentos comprobatórios nos campos determinados. Certifique que recebeu o comprovante de inscrição para confirmação da inscrição.
- b. Ter a escolaridade indicada no Anexo I e experiência profissional comprovada conforme pré-requisitos.
- c. Em caso de servidor público deve ter disponibilidade atestada pelo dirigente ou chefe imediato no campus.
- d. Se não servidor público, ter disponibilidade para atuar no programa.

## 6. DO CRONOGRAMA

| Atividades                 | Datas   |
|----------------------------|---|
| Lançamento do edital       | 14/07/2023  |
| Inscrições online*         | 17/07/2023 a 24/07/2023   |
| Inscrições (Homologação)** | 26/07/2022  |
| Interposição de recursos   | 3 (três) dias úteis a contar data de publicação da Homologação das inscrições |
| Resultado Preliminar       | 31/07/2023  |
| Interposição de recursos   | 3 (três) dias úteis a contar data de publicação da Homologação das inscrições |
| Resultado Final            | 04/08/2023  |

\*\*Homologação das inscrições no endereço: <https://www.fgduque.org.br/>

## 7. DA SELEÇÃO

- a. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta pela Coordenação Geral e as Coordenações Adjuntas dos campi, e constará de uma fase de caráter classificatório e eliminatório do certame.
- b. A fase constará da análise documental submetida de forma on-line no site. Essa classificação seguirá a pontuação discriminada no ANEXO II deste edital.
- c. Para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva previstas neste Edital, a Comissão Avaliadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de pontuação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.4.
- d. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
  - i. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E OU ELIMINAÇÃO

- a. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, utilizando os critérios dispostos no ANEXO II.

## 9. DOS RESULTADOS

- a. O resultado parcial será divulgado de acordo com o cronograma indicado no item 6, no endereço eletrônico <https://www.fgduque.org.br/>
- b. O resultado final será divulgado de acordo com o cronograma indicado no item 6, no endereço eletrônico <https://www.fgduque.org.br/>

- c. O resultado gerará uma ordem classificatória dos candidatos por vaga, tornando-os aptos a exercerem a função inscrita no Qualifica Mais - Energife, não gerando, todavia, obrigatoriedade de contratação (convocação) dos mesmos pelo programa, sem a devida necessidade.

## 10. DOS RECURSOS

- a. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo apenas nos (02) dois primeiros dias úteis após a sua divulgação, enviando requerimento de interposição preenchido no e-mail [selecaofgduque@gmail.com](mailto:selecaofgduque@gmail.com) utilizando modelo de requerimento (Anexo III)
- b. O candidato deverá conferir a publicação do resultado final pós-recurso, com as eventuais mudanças na ordem classificatória, após análise das solicitações de recurso, no endereço eletrônico <https://www.fgduque.org.br/> Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 11. DA REMUNERAÇÃO

- a. O pagamento da remuneração aos profissionais que atuam na Bolsa-Formação no âmbito do programa Qualifica Mais - Energife deve obedecer aos valores por hora relógio de trabalho que serão destinadas ao programa conforme orientações na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, além de estar em conformidade com a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2013, de 04 de fevereiro de 2013.
- b. No tocante à remuneração do professor, poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.
- c. A critério da Coordenação Geral poderão ser destinadas até 16 horas/semanais ao professor, relativo às atividades de ensino e de planejamento.
- d. A permanência do bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo Coordenador Geral na UFERSA, ao longo do curso, conforme determina a Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015.
- e. A função e o valor da bolsa estão especificados no quadro abaixo:

| Função                      | Valor da bolsa (R\$/hora) |
|-----------------------------|---------------------------|
| Bolsista Professor Formador | R\$50,00                  |
| Técnico de Laboratório      | R\$18,00                  |
| Orientador Pedagógico       | R\$36,00                  |
| Assistente Administrativo   | R\$18,00                  |

## 12. DA CONTRATAÇÃO

- a. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada, e será de acordo com a demanda de realização de cursos e demanda de atividades existentes, com convocação realizada com antecedência de dois dias úteis, por e-mail, telefone ou site, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, sendo que sua recusa ou ausência de manifestação (num prazo de até 2 dias úteis) ensejará a imediata chamada do próximo classificado.
- b. O candidato selecionado deverá apresentar todas as comprovações impressas apresentadas neste processo seletivo e assinar o TERMO DE COMPROMISSO, antes do início das suas atividades.
- c. O candidato que vier a ser convocado nesta seleção, cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade e orientação da Coordenação.
- d. Os servidores públicos que tiverem 60 (sessenta) horas ou mais de sua carga horária já comprometida em outras atividades, não poderão assumir nenhuma

- função/cargo no Programa.
- e. A carga horária de trabalho de professor que é servidor público será de até 16 horas/semanais;
  - f. O candidato, ao se inscrever no presente certame, declara assim ter a disponibilidade de até 16 horas semanais, dedicadas exclusivamente ao Programa Qualifica Mais – Energife UFERSA.
  - g. A carga horária de cada função será determinada pela Coordenação Geral do programa, de acordo com a demanda planejada e dos recursos financeiros.
  - h. O exercício da atividade no Programa Qualifica Mais – Energife UFERSA não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à UFERSA.
  - i. O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.
  - j. O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais;
  - k. As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da remuneração, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFERSA, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- b. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da Instituição.
- c. Cabe a Coordenação Geral o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela Comissão Avaliadora descritas no item 8.3 deste Edital.
- d. O afastamento dos convocados das atividades para as quais foi nomeado, por um período de dois dias consecutivos, sem nenhuma justificativa considerável, implicará no imediato cancelamento da sua remuneração e do termo de compromisso.
- e. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site <https://www.fgduque.org.br/>
- f. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados e documentações disponibilizadas para a seleção e contratação. Na convocação serão solicitados os originais e xerox das documentações.
- g. Este edital é destinado à seleção de equipe para atuação junto à Equipe do Programa Qualifica Mais – Energife UFERSA, em todos os campi. No entanto, a continuidade da função ficará a critério da Coordenação Geral, levando em consideração avaliações contínuas de desempenho, disponibilidade orçamentária e necessidade da função.
- h. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



Mossoró/RN, 14 de julho de 2023

Kléber Formiga Miranda  
Presidente da Fundação Guimarães Duque

Anexo I – Quadro de Vagas

| (Cód. 01) Bolsista Professor Formador – Eletricidade Básica e Energias Renováveis   |                  |                  |                  |
|---|------------------|------------------|------------------|
| Formação: Professor com graduação em Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Energias, ou Engenharia de Energias Renováveis.  |                  |                  |                  |
| Disciplina(s):  |                  |                  |                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Eletricidade Básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos (36h)</li> <li>• Medidas Elétricas e Instrumentação (16h)</li> </ul> |                  |                  |                  |
| Vagas   |                  |                  |                  |
| Mossoró   | Pau dos Ferros   | Angicos          | Caraúbas         |
| Cadastro Reserva  | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva |

| (Cód. 02) Bolsista Professor Formador – Energia Solar Fotovoltaica I  |                  |                  |                  |
|---|------------------|------------------|------------------|
| Formação: Professor com graduação em Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Energias, ou Engenharia de Energias Renováveis, com experiência prática e/ou acadêmica em energia solar fotovoltaica.  |                  |                  |                  |
| Disciplina(s):  |                  |                  |                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica (16h)</li> <li>• Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Células (20h)</li> <li>• Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, Conectados à Rede, Híbridos e Bombeamento de Água (20h)</li> </ul> |                  |                  |                  |
| Vagas   |                  |                  |                  |
| Mossoró   | Pau dos Ferros   | Angicos          | Caraúbas         |
| Cadastro Reserva  | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva |

| (Cód. 03) Bolsista Professor Formador – Energia Solar Fotovoltaica II  |                  |                  |                  |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Formação: Professor com graduação em Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Energias, ou Engenharia de Energias Renováveis, com experiência prática e/ou acadêmica em energia solar fotovoltaica.                         |                  |                  |                  |
| Disciplina(s):   |                  |                  |                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretação de Projetos Elétricos (8h)</li> <li>• Montagem e Manutenção de Sistemas Fotovoltaicos (Teoria e Prática) (32h)</li> <li>• Energia e Meio Ambiente (8h)</li> </ul> |                  |                  |                  |
| Vagas  |                  |                  |                  |
| Mossoró  | Pau dos Ferros   | Angicos          | Caraúbas         |
| Cadastro Reserva   | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva |

| (Cód. 04) Bolsista Professor Formador – Empreendedorismo   |                  |                  |                  |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Formação: Professor com graduação em Administração, ou em outros cursos de graduação do eixo tecnológico de Gestão e Negócios e afins. |                  |                  |                  |
| Disciplina(s):   |                  |                  |                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mundo do Trabalho e Estudo de Viabilidade de Negócio (16h)</li> </ul>                         |                  |                  |                  |
| Vagas  |                  |                  |                  |
| Mossoró  | Pau dos Ferros   | Angicos          | Caraúbas         |
| Cadastro Reserva   | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva |

| (Cód. 05) Bolsista Professor Formador – Segurança no Trabalho   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Formação: Professor com curso técnico, graduação ou pós-graduação em Segurança do Trabalho, ou em outros cursos técnicos de nível médio e de graduação com experiência profissional em Segurança do Trabalho. |  |  |  |
| Disciplina(s):  |  |  |  |



- Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico – NR 10 (16h)
- Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico – NR 35 (12h)

| Vagas            |                  |                  |                  |
|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Mossoró          | Pau dos Ferros   | Angicos          | Caraúbas         |
| Cadastro Reserva | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva |

| (Cód. 06) Apoio Administrativo   |                  |                  |                  |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Formação: Ensino médio completo. |                  |                  |                  |
| Vagas                            |                  |                  |                  |
| Mossoró                          | Pau dos Ferros   | Angicos          | Caraúbas         |
| Cadastro Reserva                 | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva |

| (Cód. 07) Técnico de Laboratório - Eletrotécnica                           |                  |                  |                  |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Formação: Técnico em Eletrotécnica, Eletromecânica ou Energias Renováveis. |                  |                  |                  |
| Vagas  |                  |                  |                  |
| Mossoró  | Pau dos Ferros   | Angicos          | Caraúbas         |
| Cadastro Reserva   | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva |

| (Cód. 08) Orientador Pedagógico  |                  |                  |                  |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Formação: Graduação em Pedagogia. Pós-graduação na área de educação. Experiência na formação de professores. |                  |                  |                  |
| Vagas  |                  |                  |                  |
| Mossoró  | Pau dos Ferros   | Angicos          | Caraúbas         |
| Cadastro Reserva   | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva | Cadastro Reserva |

ANEXO II – Tabela de Pontuação: Professor Formador

| <b>DADOS PESSOAIS</b>  |                                 |                         |
|--|---------------------------------|-------------------------|
| Nome completo:   |                                 |                         |
| Link para o Currículo Lattes:  |                                 |                         |
| Data de nascimento   |                                 |                         |
| <b>LOCAL E DISCIPLINA DE ATUAÇÃO</b>   |                                 |                         |
| Campus de atuação:   |                                 |                         |
| Disciplina/Código:   |                                 |                         |
| <b>PLANILHA DE PONTUAÇÃO</b>   |                                 |                         |
| <b>1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)</b>                            |                                 |                         |
| Diploma/Certificado  | Pontuação estabelecida          | Pontuação autodeclarada |
| Diploma de doutorado (em curso reconhecido pela CAPES)   | 20 pontos (limitado a um curso) |                         |
| Diploma de mestre (em curso reconhecido pela CAPES)  | 15 pontos (limitado a um curso) |                         |
| Certificado de Especialista (em curso reconhecido pela CAPES)  | 10 pontos (limitado a um curso) |                         |
| Diploma de graduação (em curso reconhecido pelo MEC)   | 5 pontos (limitado a um curso)  |                         |
| <b>TOTAL DO GRUPO 1</b>  |                                 |                         |
| <b>2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE (mediante comprovação obrigatória no ato de convocação)</b>                           |                                 |                         |
| Item avaliado  | Pontuação estabelecida          | Pontuação autodeclarada |
| Até 1 ano  | 5 pontos                        |                         |
| Entre 1 e 5 anos   | 10 pontos                       |                         |
| Entre 6 e 10 anos  | 15 pontos                       |                         |
| Acima de 11 anos   | 20 pontos                       |                         |
| <b>TOTAL DO GRUPO 2</b>  |                                 |                         |
| <b>3) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE NA ÁREA DA DISCIPLINA (mediante comprovação obrigatória no ato de convocação)</b> |                                 |                         |
| Item avaliado  | Pontuação estabelecida          | Pontuação autodeclarada |
| Até 1 ano  | 5 pontos                        |                         |
| Entre 1 e 5 anos   | 10 pontos                       |                         |
| Entre 6 e 10 anos  | 15 pontos                       |                         |
| Acima de 11 anos   | 20 pontos                       |                         |
| <b>TOTAL DO GRUPO 3</b>  |                                 |                         |
| <b>4) SERVIDOR DA UFERSA</b>   |                                 |                         |
| Item avaliado  | Pontuação estabelecida          | Pontuação autodeclarada |
| Servidor efetivo da UFERSA   | 30 pontos                       |                         |
| Servidor substituto da UFERSA  | 15 pontos                       |                         |
| <b>TOTAL DO GRUPO 4</b>  |                                 |                         |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |                                 |                         |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ANEXO III

Formulário de Recurso

Candidato:

Para: Comissão Examinadora do Edital \_\_\_\_/2023

Justificativa do recurso:

Fundamentação legal do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de agosto de 2023,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|        |  |
|--------|--|
| FUNÇÃO |  |
|--------|--|

| <b>DADOS PESSOAIS</b> |                        |                |
|-----------------------|------------------------|----------------|
| Nome:                 |                        |                |
| Endereço:             | Bairro:                |                |
| Cidade:               | CEP:                   |                |
| CPF:                  | Nascimento:            |                |
| RG:                   | Data de Expedição:     | Órgão Emissor: |
| Estado Civil:         | Naturalidade:          |                |
| Nome da Mãe:          |                        |                |
| Nome do Pai:          |                        |                |
| Telefone 01:          | Telefone 02(opcional): |                |
| E-mail 01:            |                        |                |
| E-mail 02(opcional):  |                        |                |

Li e concordo com as exigências contidas no edital FGD nº024/2023.

---

Assinatura do  
Candidato